

N.

Fls. 1

SERVIÇO ELEITORAL

19

TERRITORIO DO ACRE

Juizo de Direito

Comarca de Rio Branco

Municipio de Rio Branco

G. f

Escrivão Jorge Felix Lavocat

Autos

.....

Requerente

Autuação

Ao dias do mez de

do anno de mil novecentos e nesta cidade de Rio

Branco, em meu Cartorio, autuo as peças que adeante se seguem; do que para

constar lavro este termo. Eu,

..... *escrivão* o escrevi e

.....

.....

.....

.....

.....

AUTUEI.

Offícios Eleitorais

1918 a 1926.

38-11-1918

Rio Branco

OFÍCIOS
ELEITORAIS
1918. 1926



TERRITORIO DO ACRE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO

N.º

Rio Branco, 20 de Outubro de 1923.

Illmo, sr. Secretario da 2ª Mesa Eleitoral
de Rio Branco, Escrivão de Casamentos do 1º Termo.

Devidamente authenticados remetto-vos os dois
livros destinados á eleição do dia 18 de Novembro proximo futuro.

Saudações.

Celso da Trama e Sousa

Juiz de Direito.

18-11-1918



TERRITORIO DO ACRE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO

N.º

Rio Branco, 20 de Outubro de 1923.

Illmo, sr. Secretario da 2ª Mesa Eleitoral
de Rio Branco, Escrivão de Casamentos do 1º Termo.

Devidamente authenticados remetto-vos os dois
livros destinados á eleição do dia 18 de Novembro proximo futuro.

Saudações.

Celso da Trama e Sousa

Juiz de Direito.

18-11-1918

CARTORIO DO ESCRIVÃO-TABELLIÃO DO SEGUNDO TERMO DA COMARCA DE RIO BRANCO
Territorio do Acre.

Num.48.

Porto Acre, 11 de Abril de 1923

Exmo. Sr. Dr. Celso da Gama e Souza, Dignissimo Juiz de Direito
da Comarca de Rio Branco.

Oto encerra de distantemente eleitoral.
Rio Branco, 13/4/23
Gama e Souza

Accuso o recebimento do officio S/n, de V. Excia. de 2 do corrente, bem como dos dois livros destinados á eleição de 13 de maio proximo futuro.

Apresento a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e alta consideração.

Respeitosas saudações

Escrivão- Tabetlião.

Antonio Otton de Souza

Presidencia da Mesa Eleitoral do Segundo Termo da Comarca de
Rio Branco, em Porto Acre, 12 de Abril de 1923.

Off. 31.

Exmo. Snr. Dr. Celso da Gama e Souza, D.D. Juiz de Direito da Co-
marca de Rio Branco.

Officio - re.
Rio Branco, 20/4/1923
Alvaro Souza

. Accuso o recebimento do officio de 20/4/ do corrente
mez, acompanhado da lista dos eleitores deste Termo.

Saudações.

Alvaro Fernandes de M. Tavora
Presidente da Mesa Eleitoral.

CARTÓRIO DO TABELLIÃO DE NOTAS DE RIO BRANCO

Rio Branco, 6 de abril de 1933

Boa noite do abilitamento para eleições.

Antônio da Silva Rebelo, 7/4/33

João da Silva

Exmo. Snr. Dr. Celso da Gama e Souza,

D.D. Juiz de Direito em exercício da Comarca de Rio Branco

Tenho a honra de acusar o recebimento dos dois livros destinados á eleição do dia 13 de maio proximo futuro e remetidos a esta Secretaria com o officio de V.Exa., de 2 do corrente.

Reitero a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Respeitosas Saudações.

Antônio da Silva Rebelo

Tabellião de Notas - Secretario da 1ª Mesa Eleitoral de Rio Br?



JUIZO FEDERAL DO TERRITORIO DO ACRE

Rio Branco, 12 de Abril de 1923.

1.211-

Ac. EXM^o Sr. DR. CELSO DA GAMA E SOUZA,

DD. Juiz de Direito desta Comarca de Rio Branco.

*Publica-se edital. B. Machado - se.
Rio Branco, 13/4/23
Celso e Souza*

Tenho a honra de communicar a V.Excia. que em reunião de hoje a respectiva Junta designou os seguintes edificios em que deverão funcionar as mezas, perante as quaes se fará a eleição marcada para o dia 13 de maio vindouro e as mais que se seguirão durante o mandato dos actuaes vogaes do Conselho Municipal de Rio Branco :

---Primeira Meza -Edificio do Forum, sito á rua Rio Grande do Norte;
---Segunda Meza -Edificio da Justiça Federal Avenida Epaminondas Jacome;
---Terceira Meza -Edificio onde funciona a Agencia do Correio, sito a rua Placido de Castro, segundo districto; Meza Unica -Seringal Itú -Edificio onde funciona o Juizo de Paz; Meza Unica -Villa Porto Acre, -Edificio onde funciona o Forum; Meza Unica -Villa Placido de Castro -Edificio onde funciona o Forum.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Saudações.

Inspector's Office

Juiz Federal em exercicio da Secção do Acre.---



TERRITORIO DO ACRE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO

N.º

Rio Branco, 2 de Abril de 1923.

Ill.^{mo} Sr. Secretario da 2.^a Mesa Eleitoral de
Rio Branco, Escrivão de Casamentos e Annexos do 1.^o Termo.

Devidamente authenticados remetto-vos os dois
livros destinados á eleição do dia 13 de Maio proximo futuro.

S A U D A C Õ E S.

Celso da Trama, Juiz

Juiz de Direito.



TERRITORIO DO ACRE

Adjuncto da Promotoria Publica do 3.º Termo da Comarca de Rio Branco

N.º 26.

Abunã, 3 de Abril de 1923.

Excm.º Sr. Dr. Celso da Gama e Sousa,
D. D. Juiz de Direito, em exercicio, desta Co-
marca.

Requis - se.

Rio Branco, 10/4/23

Paulo Sousa

Securo o recebimento do officio datado
de 26 de Março proximo findo, acompanha-
do da copia da lista de eleitores da mesa
desta Villa, cuja presidencia me compete.

Reitero a V. Exa. os meus protestos
de elevada estima, consideracao e apreço.

Saudações

Jose' de Seneca Landim
Adv. de Promotor, int.



TERRITORIO DO ACRE

Adjuncto da Promotoria Publica do 3.º Termo da Comarca de Rio Branco

N.º 25-

Abunã, 3 de Abril de 1923.

Exam.º Sr. Dr. Celso da Gama e Sousa,
D. D. Luiz de Pireto, em exercicio, desta
Comarca.

Recebo -

Sr. Braun, 10/4/23

Sousa e Sousa

Accuso o recebimento do officio sem n.º,
de 12 de Março p. findo, no qual V. Ex.ª
communica-me que fui escolhido para fazer
parte da mesa eleitoral da seccão unica
desta Villa, a qual terei de presidir a elei-
cão a realizar-se no dia 13 de Maio proximo
vindouro, para preenchimento de uma vaga
do Conselho deste Municipio, e a's que se ef-
fectuarem no periodo da Legislatura muni-
cipal.

Disso-me do enego para reiterar a
V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima
e consideração.

Sau

Saudações

Jose' de Senear Landim
Ed. de Promotor, int.

INTENDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Nº-47 Gabinete do Intendente, 16 de Março de 1923.

Receive-se. Rio Branco, 16/3/23
Antônio Pereira Brasil



Exmo. Sr. Dr. Celso da Costa e Sousa,

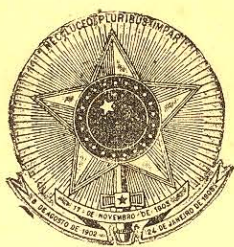
D. D. Juiz de Direito, em exercício.

Inteirado da solicitação contida no officio sob nº-279, de urnas e mais objectos de expediente necessarios ao serviço da eleição, que se realizará no dia 13 de Maio vindouro, declaro a V. Exc. que tomarei as necessarias providencias para que, por esta Intendencia, sejam remettidos a cada uma das respectivas mesas eleitoraes, aquellos objectos.

Reitere a V. Exc. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Saudações.

Antônio Pereira Brasil,
Intendente.



REPÚBLICA dos EE. UU. DO BRASIL

50

Governo do Territorio do Acre

Rio Branco, 17 de Março

de 1923.



Exm^o Snr. Dr. Celso da Gama e Souza, D.D. Juiz de Direito, em
exercício, desta Comarca.-

Arquivo - re. Rio Branco, 17/3/1923
Luiz. Souza

Em resposta ao officio nº 277, datado de 15 do corrente, em qu
V.Exa. pede a publicação no órgão destinado ao expediente do G
verno do Territorio, de um edital do serviço eleitoral deste Mun
cipio, em cumprimento do disposto no art. 19 do Decreto nº 14.6
de 6 de Janeiro de 1921, communico a V.Exa. que foram tomadas a
necessarias providencias a respeito.

Renovo a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

Saudações

Jose Thomey de Almeida
Governador do Acre

Rio Branco, 19 de Março de 1923.

Exmo. Sr. Dr. Celso da Gama e Sousa,

D. D. Juiz de Direito desta comarca, em exercicio.

Recebido -
Rio Branco, 20/3/1923
Gama e Sousa

Accuso a recepção de officio s/n, datado de 12 do corrente, per V. Exc. assignado, pelo qual fui sciificado de haver sido escolhido para fazer parte da mesa eleitoral da terceira secção desta Capital, que presidirá a eleição a realizar-se no dia treze de maio vindouro, communicando a V. Exc. que estou prompto a tomar parte nos trabalhos a se effectuar.

Aproveitando a opportunidade que ora se me offerece, apresento a V. Exc. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosas saudações.

Adolpho B. Leite



TERRITORIO DO ACRE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO

N.º

Rio Branco, 12 de Março

de 1923

Illmo. Sr. Francisco de Souza Junior,
M. D. Escrivão de Casamentos, do 1.º Termo e Comarca de Rio Branco.

Para os devidos fins, communico que foi V. S.º escolhi-
do Para fazer parte da mesa eleitoral da segunda secção desta Capital,
a qual terá de presidir a eleição a realisar-se no dia treze de Maio
proximo vindouro, para preenchimento de uma vaga no Conselho deste Mu-
nicipio, e ás que se effectuarem no periodo da Legislatura Municipal,
ficando assim organizada a referida mesa:

Presidente: 1º Supplente do Substituto do Juiz Federal

Mesarios : Dr. Marcilio Fernandes Basto

Servulo do Amaral

Supplentes: Marcos José de Carvalho Oliveira

Alberto Pangreman Henriques

Secretario: Escrivão de Casamentos do 1º Termo e Comarca de Rio Branco.

Saudações.

Juiz de Direito



Juizado de Direito da Comarca de Xapury

TERRITORIO DO ACRE

N.º 74

Xapury, 9 de Abril de 1921

Exm.º Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco

Arquivo de.

Rio Branco, 15/4/1921

Wanda Lourenço



Dou em meu poder o officio de VEx., datado de 31 de Março último, hoje recebido, referente á transferencia para essa comarca dos eleitores desta Dr. Mario Alvarez, Nahun Octavio Vieira e Gustavo Pimer

Retribuo a VEx. os protestos de estima e consideração.

Saudações

O Juiz de Direito em exercicio,

Julio de Oliveira Sobrinho



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SENNA MDUREIRA

N.º 177

SENNA MADUREIRA, 30 de dezembro de 1920

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca do Rio Branco:

*Atto de arquivar do ato de alistamento para a eleição
para o distrito n.º 9 do L.º 3.188,
de 2 de Agosto de 1921.*

Emery Leites

Na fôrma da lei, communico a V. Exa. que o cidadão Mario Pi
ro, eleitor desse Municipio, sob numero 145, requereu sua trans
rencia para aqui, sendo incluído seu nome no respectivo alistame
eleitoral.

Reitero a V. Exa. meus protestos de alta estima e distincta
sideração.

Saúde e Fraternidade.

O Juiz de Direito em exercicio:

Antonio Cesario de Jesus Alvim f.º

Nº 51

Do Juiz de Direito da Comarca de Lábrea, Estado
do Amazonas, aos 24 de Novembro de 1922

Faca-se a eleição para o cargo de Juiz de Direito, e
Ejército Brasileiro, e
acorda com o Juiz de Direito, 31
de 2 de Abril de 1916. Porque
de-se a eleição para
em 12.12.922 Juiz

De conformidade com a legislação
eleitoral, tenho a honra de comunicar a
V. Ex.^a que o eleitor de nome Elias Maia,
alistamento eleitoral d'essa Comarca, foi, a se
requerimento, incluído eleitor no Termo e M
nicipio de Floriano-Beixoto nesta Comarca

Com protestos de elevada estima e
alta consideração

Saúdo a V. Ex.^a

O Juiz de Direito
Agostão Augusto de F. J. J. J.

Do Ex.^{mo} Sm. Dr. Juiz de Direito da Comarca
do Rio Branco, Território Federal do Acre

Anotado.

Juiz de Direito da 4ª Circunscriçãõ
do Tribunal do Tribunaõ Federal

Rio de Janeiro 25 de Outubro de 1920

Ex. Sr. Dr. José Celso Pereira Leite
Sr. D. Juiz de Direito da Comarca do
Rio Piqueto - Acre.

Comunicar - os que
for transmitidos para esta Circun-
scriçãõ Eleitoral o Eleitor
Antonio Lopes Cardoso Filho, ali-
tado por V. Ex. sob o nº de ordem
14.

Atos escrivão de alicia-
ment. d' este Municipio, para
cumprir o disposto no art. 9º da
Lei nº 3.139 de 2 de Agosto
de 1916 - Rio - Branco,
13 de Janeiro de 1921 -
Pereira Leite

Paula da Silva

O Juiz.

Carlos Affonso de M. Siqueira

Os escrivães do alistamento foram
aliviados em termos de art. 2 da Lei 3.139
de 2 de agosto de 1916. Paut. de Esp. Rio. Man.
10, 29 de Agosto de 1920.
Pernambuco

Juro Municipal do Termo de Itaparica
na jurisdição plena de Juri de Direito,
Comarca de Maragogipe do Estado da
Bahia, em 6 de Julho de 1920

Eu o Sr. Dr. Juri de Direito da Comarca
do Rio Branco no territorio do Acre

Communico a V. Ex.^a para os fins
de direito que o Cidadão Adalicio
ulheiro de Alencida, pleitor d'essa
marca, requerer transferencia do
alistamento eleitoral para este Mu-
nicipio de Itaparica, visto estar
sediado ha mais de dois mezes,
forne proveu, sendo o mesmo in-
ido no dito alistamento em o d
5 do corrente mez de Julho
Apresento a V. Ex.^a as meus prote-
de apreço e consideração.

1 Juri de Direito, entendo
João Luiz Henriques



Juizado de Direito da Comarca de Xapury

TERRITORIO DO ACRE

N.º 139

Xapury, 15 de Junho

de 1920

Illmo Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco

*Ao escrivão Juiz de Direito, no termo
do mencionado art. 9.º do P.º 12.193 de 6 de setembro
de 1916, ficando este arquivado. Rubrica do Juiz.
Rio Branco, 21 de Junho de 1920.*

Leite

Communico-vos, de accordo com o que dispõe o artigo 9º
do Decreto nº 12.193, de 6 de Setembro de 1916, que a seu reque-
rimento, foi o Dr. Lourenço de Albuquerque Rosa, Juiz Municipal do
2º Termo desta Comarca, eleitor dessa, transferido para esta por
despacho deste Juizo, de hontem datado.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e con-
sideração.

Saudações

Julio de Oliveira Sobrinho

Juiz de Direito em exercicio

Arquivado



Juizado de Direito da Comarca do Cruzeiro do Sul

n.º 177

Cruzeiro do Sul, 1º de Dezembro de 1919

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco, Territo-
rio do Acre.

*As escrivãs do alistamento que farão a eleição
municipal, no termo do art. 8.º da Lei nº 3.132 de
2 de Agosto de 1915.*

Luiz Leite

Communico a V. Exa., para os fins de direito, que
por despacho deste Juizo, de 28 de Novembro hontem findo, na con-
formidade do art. 9º do Dec. nº 12.193, de 6 de Setembro de 1916,
que dá execução a Lei nº 3.139, de 2 de Agosto do mesmo anno, foi
transferido para o numero de eleitores deste Municipio, Carlos
Bielby Gonçalves, eleitor dessa comarca, por força do titulo ahi
expedido sob nº 155.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os meus
protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Saúde e fraternidade

O Juiz de Direito

Jose' Martins de Sousa Ramos

Junho de Direito de São José de Elipio
14 de Agosto de 1919.

Illus: Sr. D.º Junj de Direito da Ca-
mara do Rio Branco

Fazem a eliminação de acordo com o dis-
posto no art. 9 da Lei n.º 3.138 de 1916. Rio - Branco,
20 de Outubro de 1919. Rui Lima

Comunicamos a V.ª para os devidos
fins, que em data de primeiras de Cor-
rente foi alistado neste Município
o Eleitor de nome David Simonetti, in-
cluido no alistamento desse Município
sob o numero 64, tendo sido feita a trans-
ferencia na forma da lei.

Suaesões.

Junj de Direito
Francisco de Alencar Meelli

anotado



DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE

Delegacia Auxiliar de Policia

n.º Circular.....

Rio Branco, 10 de junho de 1919.

Exmo. Sr. Miguel Moraes. O. Escrivão de
Casamentos.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que ho-
je assumi o exercício do cargo de Delegado Auxiliar de
Policia para o qual fui nomeado por acto de 9 do cor-
rente do Ex.^{mo} Sr. Dr. Prefeito do Departamento.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex.
os protestos da minha mais alta estima e consideração.

Suações

Edgues de Caze-Deves
Delegado Auxiliar

Juíz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital, Manaus, 6 de Setembro de 1919.

anotado.

Do Loc^{mo} Sen^a Dr. Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco. Rece.
Na conformidade de do disposto no art. 8º da Lei nº 3.139 de 2 de agosto de 1916, ref. eliminando do alistamento eleitoral a

mente d'esta comarca, o alistamento eleitoral dos cidadãos indígenas e habitantes de aldeias.

Para os devidos fins communica-se a V. Ex.^a que o cidadão Sr. Luciano Pinheiro d'Almeida, eleito sob o nº 159 nessa Comarca, requer e obtém a 23 de Junho de 1919, a sua exclusão da lista eleitoral da Capital.

Assim sendo, apresento a V. Ex.^a os meus protestos de estima e consideração.

Santa V. Ex.^a

O Juiz de Direito.

Rogério Antônio Silva

Juizo de Direito da 1.^a Vara Civel e Feitos da Fazenda

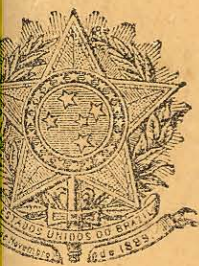
S. Paulo em 31 de Outubro de 1918
Eliminou-se do alistamento deste municipio
o eleitor a que se refere o presente officio.
Rio Branco 26/12/1918
Francisco Lourenço

Cumprindo o disposto no art.^o 9.^o
da Lei n.^o 3139 de 2 de Agosto de 1916,
communico a V.^a Ex.^a que o eleitor
Miguel Salem qualificado no
municipio de Rio Branco dessa
Comarca sob numero de ordem
4, requereu e obteve transfe-
ren-
cia para este municipio.

Saudações.

Atto Camp. Mr. Dr. Juiz de Di-
reito da Comarca de Rio Branco

O Juiz de Direito
Miguel José Mendes



Governo do Territorio do Acre

39

Rio Branco, 17 de Junho de 1921

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de

Rio Branco.

Archev. Rio Branco, 20 de Junho de 1921
Raimundo

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que por acto deste Governo, de 14 do corrente, designei o dia 29 de Julho proximo para que sejam effectuadas as eleições municipaes em todo o Territorio.

Apresento a V. Ex. as minhas saudações.

Epaminondas Jacome

Governador do Territorio



Departamento do Alto Acre

Nº 408.

Prefeitura em Rio Branco, 22 de Novembro de 1919.

Exmo. Sr. Dr. José Coelho Pereira Leite, M. D. Juiz de

Direito em exercício.



*Ao escrivão do alitamento para
providenciar no sentido de ser
Leito com urgência. Rio Branco, 24
novembro de 1919.*

Pereira Leite

Havendo o Exmo. Sr. Ministro da Justiça solicitado a
ta Prefeitura o numero existente de qualificados neste Departame
peço a V. Exa. se digne informar-me com urgencia afim de ser es
leita a referida solicitação.

Prevalço-me da oportunidade para apresentar a V. Exa
meus protestos de estima e consideração.

SAUDAÇÕES.

Jos. Phang de Cunha Barreiros



JUIZO FEDERAL SUBSTITUTO DO TERRITORIO DO ACRE

N.º 165.

RIO BRANCO, 23 de Junho

de 1921

Ao Illmº Snr. Dr. José Coelho Pereira Leite

D D. Juiz Municipal em exercicio da Vara de Direito

*Archiaca, Rio Branco, 23 de Junho
de 1921.*

José Coelho Pereira Leite

De posse do officio nº635, de hontem datado
e bem inteirado do seu conteudo, cabe-me informar a V.Sª que já solicitei
do Exmº Snr. Ministro da Justiça as providencias que elle entender da
afim de que não soffra o serviço publico.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.
os meus protestos de muito apreço e subida consideração.

Saudações

José Coelho Pereira Leite



JUIZO FEDERAL SUBSTITUTO DO TERRITORIO DO ACRE

N.º 165.

RIO BRANCO, 23 de Junho

de 1921

Ao Illmº Snr. Dr. José Coelho Pereira Leite

D D. Juiz Municipal em exercicio da Vara de Direito

*Archiaca, Rio Branco, 23 de Junho
de 1921.*

José Coelho Pereira Leite

De posse do officio nº635, de hontem datado e bem inteirado do seu conteudo, cabe-me informar a V.Sª que já solicitei do Exmº Snr. Ministro da Justiça as providencias que elle entender da afim de que não soffra o serviço publico.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.ª os meus protestos de muito apreço e subida consideração.

Saudações

José Coelho Pereira Leite



JUIZO FEDERAL SUBSTITUTO DO TERRITORIO DO ACRE

N.º 165.

RIO BRANCO, 23 de Junho

de 1921

Ao Illmº Snr. Dr. José Coelho Pereira Leite

D D. Juiz Municipal em exercicio da Vara de Direito

*Archiaca, Rio Branco, 23 de Junho
de 1921.*

José Coelho Pereira Leite

De posse do officio nº635, de hontem datado e bem inteirado do seu conteudo, cabe-me informar a V.Sª que já solicitei do Exmº Snr. Ministro da Justiça as providencias que elle entender da afim de que não soffra o serviço publico.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.ª os meus protestos de muito apreço e subida consideração.

Saudações

José Coelho Pereira Leite